



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORGÂNICA Nº 1.223 DE 2021

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2021

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 156/2021

PROJETO DE LEI Nº: 1.223/2021

AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO - PREFEITO

AUTOR DA EMENDA: ADRIANO CARVALHO.

Altera a redação do artigo 18º, e exclui as alíneas I e II do Projeto de Lei nº 1.223/2021, na forma que indica:

~~Artigo 18 — Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:~~

~~I — Até limite suficiente, mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas préoperacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;~~

~~II — Até o limite suficiente, mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.~~

Artigo 18 – Fica o Poder Executivo obrigado a enviar novo projeto de lei à Câmara Municipal quando pretender promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2021.

ADRIANO CARVALHO
VEREADOR - (PODE)



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de Lei antecipa uma autorização excluindo a apreciação do Legislativo quanto aos valores que poderão ser aportados.

Toda abertura de crédito adicional deve passar pelo crivo dos parlamentares na época em que forem solicitados.

Os aportes financeiros e abertura de crédito deverão ser previamente discutidos pela Casa de Leis, a fim de que se possa autorizar algo que fora exaustivamente discutido.

Nesse sentido, é primordial fazer a alteração na pretensa norma a fim de que seja oportunizado o debate e a anuência dos vereadores por ocasião das medidas.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2021.

ADRIANO CARVALHO
VEREADOR - (PODEMOS)